



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara a utilidade publica da Associação
Carmosina Marcondes Nogueira

(Projeto de Lei n.º 133/2003, de autoria do
Vereador Hélio Rodrigues de Oliveira).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz
saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade publica da
ASSOCIAÇÃO CARMOSINA MARCONDES NOGUEIRA, entidade
assistencial que desenvolve atividades em prol do combate a pobreza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Eng.º Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria
Jurídica, em 12 de dezembro de 2003.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/jls

PALACETE 10 DE JULHO